



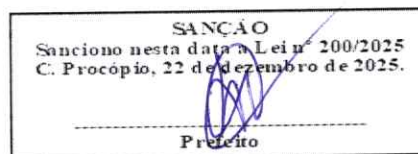
LEI Nº 200/2025
DATA: 22/12/2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 217.000,00 (duzentos e dezessete mil reais) no exercício financeiro de 2025.

RAPHAEL DIAS SAMPAIO, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,



LEI:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2025, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 217.000,00 (duzentos e dezessete mil reais) nas seguintes dotações:

09.000 Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana			
09.003 Departamento de Obras			
09.003.15.451.4.1117-3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	00397.01005.03.99.01.01.1.701.0000	10.000,00
09.003.15.451.4.1117-4.4.90.51.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	00397.01005.03.99.01.01.1.701.0000	190.000,00
09.003.15.451.4.1117-4.4.90.51.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	17.000,00
TOTAL			217.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior, tem origem de excesso de arrecadação nas fontes de recursos.



Art. 3º - Fica incluído ao Anexo 2 – Demonstrativo das Ações no Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2022-2025 e ao Anexo IV do Plano Plurianual 2026-2029 a ação nº 1.117 – SECID – CONVÊNIO Nº 1592/2025 – MEU CAMPINHO.

	Local	Unid.	Descrição da Ação	Produto	Função	Subfunção	Fonte	Unid.	Ano	Física	Metas				
				Esperado				Med.			Recursos - R\$				
				Vinculado				Livres			Total				
1.117	Município		SECID Convênio nº 1592/2025 Meu Campinho	Custeio	15	451	00397	Bens	2022	100%	-	-	-		
				Mantido				2023	100%	-	-	-			
								2024	100%	-	-	-			
								2025	100%	10.000,00	-	10.000,00			

Art. 4º - Fica incluída a ação nº 1.117 – SECID – CONVÊNIO Nº 1592/2025 – MEU CAMPINHO ao Anexo I – Programas e Metas – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 e ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal nº 108/2025 – Lei de Diretrizes Orçamentária de 2026:

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
1.117	SECID - Convênio nº 1592/2025 - Meu Campinho	Município	Serviços	00397	10.000,00
1.117	SECID - Convênio nº 1592/2025 - Meu Campinho	Município	Produtos	00397	190.000,00
1.117	SECID - Convênio nº 1592/2025 - Meu Campinho	Município	Produtos	00000	17.000,00
Total					217.000,00

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

PROMULGAÇÃO
Promulgo nesta data a Lei nº 200/2025.
C. Procópio, 22 de dezembro de 2025.

Prefeito

Gabinete do Prefeito, 22 de dezembro de 2025.

Raphael Dias Sampaio
Prefeito

ROSAMARIA BORGES Assinado de forma
VIEIRA FERACIN digital por ROSAMARIA
BORGES VIEIRA FERACIN

Rosamaria Borges Vieira Feracin
Procuradora Geral do Município